

RESPOSTA DE CONTRARAZOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNACAO TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCACAO SUPERIOR EM UNIDADES ACADEMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018**EDITAL 024-2018 - ITUIUTABA**

CANDIDATO: MARCELO ALVES DA COSTA	
VAGA: 40	DECISAO: INDEFERIDO
CONTESTACAO: <p>Venho através deste, argumentar que na publicação da classificação do edital nº 024-2018, a minha nota de classificação para as vagas: 40, 42 e 49 a minha pontuação foi de 57 pontos para ambas as vagas preiteadas de acordo com a publicação feita pela UEMG. Minha classificação foi em 1º lugar nas 3 vagas.</p> <p>Não entrei com nenhum tipo de recurso porém ao publicar o resultado de classificação, após recursos(publicado em 19/12/2018) a minha nota de 57 pontos desceu para 37 pontos, nas 3 vagas preiteadas.</p> <p>Diante do exposto venho através deste apresentar e contestar o porque da diminuição da minha pontuação. Sem mais, desde já, Agradeço.</p>	
PARECER DA BANCA: <p>Trata-se de recurso interposto por Cauê Ramos Andrade que resultou na redução da nota do candidato Marcelo Alves da Costa. Conforme ficou demonstrado no recurso, apesar de haver documentação acerca de experiência docente do candidato, tais experiências não constam lançadas no currículo Lattes entregue a essa banca. Desta forma, como o Item 5.2 explicita que a análise será de currículo Lattes comprovado, não basta apenas ter a comprovação, mas é necessário que a mesma esteja lançada no currículo Lattes.</p> <p>Desta forma, acarretando na redução da nota do candidato e alterações na classificação.</p>	

Belo Horizonte, 26 de Dezembro de 2018

COMISSAO EXAMINADORA